

**DECRETO NÚMERO 7251 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL  
DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**Considerando** o disposto no inciso I e IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 05 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

**Considerando** o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020;

**Considerando** o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

**Considerando** o saldo residual da Lei Municipal nº 4236 de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias por Crédito Especial remanescentes da Lei Municipal nº 4.236 de 16 de dezembro de 2019 no orçamento vigente, no valor global de R\$ 1.236.290,18 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa reais e dezoito centavos).

| Ficha        | Secretaria                                    | Funcional Programática                    | Suplementação           |
|--------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------|
| 846          | Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP | 17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.1000362 | R\$ 1.171.290,18        |
| 847          | Encargos Gerais do Município                  | 16.01.28.843.0021.0.005.329124.05.1000362 | R\$ 50.000,00           |
| 848          | Encargos Gerais do Município                  | 16.01.28.843.0021.0.005.469171.05.1000362 | R\$ 15.000,00           |
| <b>Total</b> |                                               |                                           | <b>R\$ 1.236.290,18</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º do presente decreto, dar-se-á por anulações de recursos orçamentários conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I do artigo 26 da Lei Municipal nº 4185 de 05 de julho de 2019 e artigo 9º da Lei Municipal 4240 de 19 de dezembro de 2019, totalizando o valor global de R\$ 1.236.290,18 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa reais e dezoito centavos).

| Ficha        | Secretaria                    | Funcional Programática                     | Anulação                |
|--------------|-------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|
| 733          | Secretaria Municipal de Obras | 17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000  | R\$ 1.171.290,18        |
| 725          | Encargos Gerais do Município  | 16.01.28.843.0021.0.005.329124.01.1100000  | R\$ 50.000,00           |
| 727          | Encargos Gerais do Município  | 16.01.28.843.0021.0.005.469171.01.11000000 | R\$ 15.000,00           |
| <b>Total</b> |                               |                                            | <b>R\$ 1.236.290,18</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 02 de janeiro de 2020.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**

Prefeito Municipal

**RALPH LUIZ CARVALHO SOLERA SOARES**

Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/srpb/mjs